



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 04/2013

Data: 18 de dezembro de 2013

Súmula: “Concede autorização ao Prefeito de Campo Largo, para ausentar-se do país no período compreendido entre os dias 02 a 09 de fevereiro de 2014, conforme especifica.”

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em atenção ao disposto no artigo 39, inciso X e XI, c/c o artigo 84, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e também ao que dispõe os artigos 130, parágrafo 1º, inciso I, 269 do Regimento Interno, faz saber que este Poder Legislativo APROVOU e, em consequência, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art.º 1º . Fica o Senhor Prefeito Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, **Doutor Affonso Portugal Guimarães**, autorizado a ausentar-se do país, no período compreendido entre os dias 02 a 09 de fevereiro de 2014, para tratar de assuntos particulares.

Art.º 2º . Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, assegurados os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2014.

Edifício Vereador Odair Lamógliã, sede da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2013.


Dirceu Luiz Mocelin
Presidente